



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Rua Napoleão Antão, 100 - CGC 08.097.008/0001-20 - CEP 59.370  
Fones: Gabinete do Prefeito 433-2014 - Sec. de Administração 433-2048

LEI Nº 558/90

DE 11 DE JULHO DE 1990.

Estabelece o limite previsto no Art. 4º da  
Lei nº 542/89 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

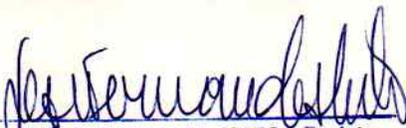
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

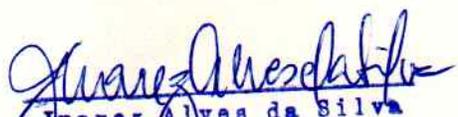
Art. 1º - Fica estabelecido o teto de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros), o valor previsto no Artigo 4º inciso II da Lei nº 542, de 20/11/89 - Orçamento Financeiro do exercício de 1990, para abertura de crédito suplementares nos meses de maio e junho do corrente exercício, destinado a reforço de dotações concernentes a pessoal, material de consumo, manutenção de serviços e encargos sociais e demais investimentos do Orçamento vigente.

Art. 2º - Para atender a cobertura das despesas constantes nesta Lei, sendo utilizados os recursos por excesso de arrecadação verificados nos meses de maio e junho do corrente ano, conforme art. 43, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de maio de 1990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN, 11 de julho de 1990.

  
JOSE FERNANDES NETO - Prefeito  
CPF 076 491004-30

  
Juarez Alves da Silva  
CPF 154943494-20  
Secretário